

Carta PR-084/2014

Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

Ilmo. Senhor

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA

Brasília-DF - CEP 70818-900.

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011 - Cumprimento da Cláusulas Décima Nona e Vigésima do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88.

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº 3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto ao cumprimento às Cláusulas Décima Nona e Vigésima do TAC, que tratam dos Estudos relativos à Saúde Pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a Eletrobras CGTEE, e da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do Ofício OF.156/2012/DILIC/IBAMA de 29/02/2012, a Eletrobras CGTEE apresenta como complemento do Relatório Final o “Relatório Semestral nº.06 Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)” de 10 de abril de 2014, protocolado ontem através da Carta PR-080/2014 de 10/04/2014.

O referido relatório é o Relatório Final, elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em cumprimento ao Contrato nº CGTEE/DTC/159/2012.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e do documento em anexo que comprova o cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima do TAC (referentes aos Estudos relativos à Saúde Pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a Eletrobras CGTEE).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERENO CHAISE
Diretor Presidente